



PROTEÇÃO VIAGEM

O PROTEÇÃO VIAGEM APRESENTA 2 OPÇÕES À MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS NOSSOS CLIENTES:

- **OPÇÃO ANUAL:** CLIENTES QUE VIAJAM VÁRIAS VEZES DURANTE O ANO, GARANTINDO ASSIM UMA PROTEÇÃO PERMANENTE EM VIAGEM, SEM LIMITE DE NÚMERO DE VIAGENS (ATÉ 90 DIAS CONSECUTIVOS POR VIAGEM);
- **OPÇÃO DIA-A-DIA:** CLIENTES QUE VIAJAM OCASIONALMENTE, SENDO O SEGURO EFETUADO PELO NÚMERO EXATO DE DIAS DE VIAGEM (MÁXIMO 90 DIAS CONSECUTIVOS).

AS GARANTIAS DO SEGURO VIGORAM A PARTIR DE 50 KM DA RESIDÊNCIA (EM PORTUGAL CONTINENTAL) E A PARTIR DE 20 KM DA RESIDÊNCIA DA PESSOA SEGURA (NA MADEIRA E NOS AÇORES). NO ENTANTO, SE A PESSOA SEGURA TIVER UM TÍTULO DE TRANSPORTE OU RESERVA DE ALOJAMENTO PARA DESTINOS SUPERIORES AOS LIMITES INDICADOS AS GARANTIAS FUNCIONAM DESDE O MOMENTO EM QUE A PESSOA SEGURA INICIA A VIAGEM NO MEIO DE TRANSPORTE. POR EXEMPLO SE A PESSOA SEGURA TIVER UMA RESERVA PARA UM HOTEL A MAIS E 50 KM, AS GARANTIAS FUNCIONAM ASSIM QUE A VIAGEM NO CARRO AO SAIR DE CASA (É NECESSÁRIO COMPROVATIVO DA RESERVA PARA ESSE DIA NUM DESTINO A MAIS DE 50 Kms).

ESTE SEGURO PROTEGE OS ACIDENTES SOFRIDOS PELA PESSOA SEGURA QUANDO EM VIAGEM PARA OS PAÍSES IDENTIFICADOS NA APÓLICE E NA OPÇÃO ANUAL É POSSÍVEL A ESCOLHA DE “TODO O MUNDO”.



CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO

- O PROTEÇÃO VIAGEM PODERÁ SER SUBSCRITO POR PESSOAS SEGURAS ATÉ AOS 69 ANOS.
- PARA IDADES COMPREENDIDAS ENTRE OS 70 E OS 79 ANOS, SÓ É POSSÍVEL SUBSCREVER AS COBERTURAS MORTE E BAGAGEM, COM CAPITALS E COBERTURAS LIMITADAS, ATÉ AO MÁXIMO DE 30 DIAS E PAGAMENTO DE SOBRE PRÊMIO.
- PARA MENORES DE 14 ANOS, NÃO FICA GARANTIDA A COBERTURA DE MORTE.



COBERTURAS

MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE (COBERTURA BASE)

PAGAMENTO DO CAPITAL GARANTIDO, POR MORTE DA PESSOA SEGURA EM CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE DURANTE A VIAGEM, AO BENEFICIÁRIO INDICADO NA PROPOSTA OU, NA SUA FALTA, AOS HERDEIROS LEGAIS.

PAGAMENTO À PESSOA SEGURA DA PERCENTAGEM DO CAPITAL REFERENTE AO GRAU DE INVALIDEZ SOFRIDO EM CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE DURANTE A VIAGEM DEFINIDO DE ACORDO TABELA NACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES PERMANENTES EM DIREITO CIVIL APROVADA PELO DL 352/2007 DE 23 DE OUTUBRO.

AS INDEMNIZAÇÕES RELATIVAS ÀS COBERTURAS DE INVALIDEZ PERMANENTE E DE MORTE SÃO CUMULÁVEIS.

ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS (COBERTURA BASE)

EM CASO DE ACIDENTE OU DOENÇA OCORRIDO NO ESTRANGEIRO:

- DESPESAS MÉDICAS, CIRÚRGICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO NO ESTRANGEIRO: 5.000€ (FRANQUIA 50€);
- DESPESAS MÉDICAS, CIRÚRGICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO EM PORTUGAL: SERÃO VÁLIDAS AS DESPESAS SE EFETUADAS A MAIS DE 150KM DO DOMICÍLIO HABITUAL DA PESSOA SEGURA E MEDIANTE COMPROVATIVO DE ESTADA E DE DESPESAS DE TRANSPORTE PARA A VIAGEM GARANTIDA (MÁX. 1.000€ E FRANQUIA 50€)
- TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DE FERIDOS E DOENTES – ILIMITADO;
- ACOMPANHAMENTO DA PESSOA SEGURA HOSPITALIZADA / BILHETE DE IDA E VOLTA PARA UM FAMILIAR E RESPECTIVA ESTADIA:
 - TRANSPORTE: ILIMITADO;
 - HOTEL (POR PESSOA E POR DIA): €75;



- LIMITE MÁXIMO: €525.
- TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DA PESSOA SEGURA FALECIDA – ILIMITADO.
- ENVIO URGENTE DE MEDICAMENTOS – ILIMITADO.
- INFORMAÇÃO MÉDICA E CONTROLO MÉDICO – ILIMITADO.
- CANCELAMENTO OU INTERRUPÇÃO DA VIAGEM – ATÉ €1.000/SINISTRO:
 - CANCELAMENTO ENTRE O 59º E O 30º DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA VIAGEM – 10% DO PAGAMENTO DAS DESPESAS;
 - CANCELAMENTO ENTRE O 29º E O 10º DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA VIAGEM – 40% DO PAGAMENTO DAS DESPESAS;
 - CANCELAMENTO ENTRE O 9º DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA VIAGEM E O PRÓPRIO DIA DE VIAGEM – 100% DO PAGAMENTO DAS DESPESAS;
 - EM CASO DE INTERRUPÇÃO DA VIAGEM – 100% DO PAGAMENTO DAS DESPESAS.

ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS (CONTINUAÇÃO)

POR “MOTIVO DE FORÇA MAIOR” ENTENDE-SE O FALECIMENTO EM PORTUGAL DO CÔNJUGE DA PESSOA SEGURA OU DOS SEUS ASCENDENTES OU DESCENDENTES ATÉ AO 1º GRAU, BEM COMO DOENÇA GRAVE DE QUE SEJA VÍTIMA A PESSOA SEGURA, O SEU CÔNJUGE OU AINDA QUAISQUER ASCENDENTES OU DESCENDENTES DE AMBOS ATÉ AO 1º GRAU.

- ATRASO NO VOO – €50 / DIA; MÁXIMO: €250
- DESPESAS TRATAMENTO EM PORTUGAL (EXCLUSIVO EM CASO DE ACIDENTE PELA PRÁTICA DE SKI NO ESTRANGEIRO): €3.000/ FRANQUIA €75
- TRANSPORTE DO CENTRO MÉDICO À ESTAÇÃO DE SKI: €1.500
- DESPESAS DE SOCORRO EM PISTA: €1.500.
- PERDA DE LIGAÇÕES AÉREAS – €150 /DIA; MÁXIMO: €1.500
- ATRASO NA RECEÇÃO DE BAGAGEM – MÁXIMO POR ARTIGO: €250; LIMITE MÁXIMO: €1.000
- PROLONGAMENTO DE ESTADIA - €75/DIA; MÁXIMO: €500.
- ASSISTÊNCIA VIDA PRIVADA NO ESTRANGEIRO (TRADUTOR, APOIO NA PERDA DE DOCUMENTOS, CONTACTOS DE CONSULADOS E EMBAIXADAS).
- ADIANTAMENTO DE FUNDOS – MÁXIMO: €1.500.

NÃO FICAM GARANTIDAS POR ESTE SEGURO AS PRESTAÇÕES QUE NÃO TENHAM SIDO SOLICITADAS AO SEGURADOR E QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADAS COM O SEU ACORDO, SALVO NOS CASOS DE FORÇA MAIOR OU DE IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DEMONSTRADA.

EM CASO DE SINISTRO, A PESSOA SEGURA OU O SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ CONTACTAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DA LINHA TELEFÓNICA 210 042 490 (+351 210 042 490 NO ESTRANGEIRO) - DISPONÍVEL NOS DIAS ÚTEIS DAS 8H30 ÀS 19H00 CUSTO DE CHAMADA PARA A REDE FIXA NACIONAL.

DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO (COBERTURA OPCIONAL)

REEMBOLSO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO DAS LESÕES SOFRIDAS, BEM COMO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE REPATRIAMENTO PARA PORTUGAL EM TRANSPORTE ACONSELHADO EM FACE DESSAS LESÕES, NA SEQUÊNCIA DE UM ACIDENTE DURANTE A VIAGEM.

BAGAGEM PESSOAL (COBERTURA OPCIONAL)

REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS VERIFICADOS NA BAGAGEM PESSOAL DA PESSOA SEGURA DURANTE A VIAGEM, EM CONSEQUÊNCIA DE INCÊNDIO, ROUBO OU EXTRAVIO DA MESMA.

POR BAGAGEM ENTENDE-SE VESTUÁRIO E OUTROS OBJETOS DE USO PESSOAL NORMALMENTE TRANSPORTADOS EM VIAGEM, BEM COMO AS RESPECTIVAS MALAS, SACOS OU OUTROS VOLUMES ANÁLOGOS.

A INDEMNIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO LIMITE DO CAPITAL SEGURO, TEM COMO SUBLIMITE A QUANTIA DE 500 € POR OBJETO OU VOLUME.

DESPORTOS DE INVERNO (COBERTURA OPCIONAL)

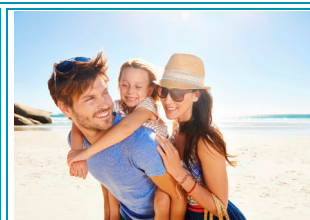
EM CASO DE SUBSCRIÇÃO DESTA GARANTIA, A PESSOA SEGURA FICA PROTEGIDA, AO ABRIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS, AQUANDO DA PRÁTICA DE SKI NA NEVE E SNOWBOARD, FICANDO POIS DERROGADA A EXCLUSÃO EXISTENTE NA ALÍNEA B) NO ARTIGO 4º DAS CONDIÇÕES GERAIS NO QUE RESPEITA AOS DESPORTOS DE INVERNO (SKI SEM SALTO) E SNOWBOARD.

SUBSÍDIO DIÁRIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR (COBERTURA OPCIONAL)

EM CASO DE ACIDENTE, DE QUE RESULTE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ABSOLUTA COM INTERNAMENTO HOSPITALAR DA PESSOA SEGURA, O SEGURADOR PROCEDERÁ AO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DIÁRIO MENCIONADO NAS CONDIÇÕES PARTICULARES, CERTIFICADO INDIVIDUAL OU ATA ADICIONAL, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 360 DIAS, CASO SE VERIFIQUE INTERNAMENTO HOSPITALAR SUPERIOR A QUATRO DIAS.

RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOAL (COBERTURA OPCIONAL)

O SEGURADOR GARANTE, ATÉ AO LIMITE CONSIGNADO NAS CONDIÇÕES PARTICULARES, CERTIFICADO INDIVIDUAL OU ATA ADICIONAL, O PAGAMENTO DAS INDEMNIZAÇÕES EMERGENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL IMPUTÁVEL À PESSOA



SEGURA, POR ATOS COMETIDOS NO ÂMBITO DA SUA VIDA PRIVADA, QUANDO EM DESLOCAÇÃO OU ESTADIA, DE QUE RESULTEM LESÕES CORPORAIS OU MATERIAIS CAUSADAS A TERCEIROS. ESTA COBERTURA TEM UMA FRANQUIA DE 10 % DO VALOR DA INDEMNIZAÇÃO, NO MÍNIMO DE 150 € E MÁXIMO DE 500 €.

CAPITAIS DE ACEITAÇÃO AUTOMÁTICA

- O CAPITAL PARA DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10% DO CAPITAL CONTRATADO PARA A COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE E MORTE.
- O CAPITAL PARA BAGAGEM PESSOAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10% DO CAPITAL CONTRATADO PARA A COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE E MORTE.
- AS MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E AS CÂMARAS DE FILMAR PODEM SER GARANTIDAS NA COBERTURA DE BAGAGEM PESSOAL ATÉ AO MÁXIMO DE 50% DO RESPECTIVO CAPITAL, COM O SUBLIMITE DE 500€ POR OBJETO.

COBERTURAS	CAPITAIS MÁXIMOS POR PESSOA SEGURA	CAPITAIS MÁX PARA O CONJUNTO DE PESSOAS SEGURAS
MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE	€ 500.000	€ 500.000
DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO	€ 50.000	€ 50.000
BAGAGEM PESSOAL	€ 5.000	€ 10.000
SUBSÍDIO DIÁRIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR	€ 50	-
RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOAL	€ 5.000	-

NOTA: SÓ COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DA OCIDENTAL E COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 DIAS ÚTEIS AO INÍCIO DA VIAGEM E MEDIANTE A APLICAÇÃO DO RESPECTIVO SOBRE PRÉMIO E DEMAIS CONDIÇÕES É QUE PODERÃO SER SUBSCRITOS CAPITAIS SUPERIORES AOS ACIMA INDICADOS.

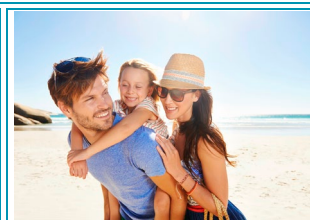
BENEFICIÁRIOS

- EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE DURANTE O PERCURSO E ESTADIA DA VIAGEM, AS INDEMNIZAÇÕES SERÃO PAGAS À PESSOA SEGURA.
- EM CASO DE MORTE POR ACIDENTE DURANTE O PERCURSO E ESTADIA DA VIAGEM, AS INDEMNIZAÇÕES SERÃO PAGAS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS NA PROPOSTA DE SEGURO OU, NA SUA FALTA, AOS HERDEIROS LEGAIS.

ACUMULAÇÃO DE RISCO

É NECESSÁRIO DAR CONHECIMENTO À ÁREA DE ACEITAÇÃO NÃO-VIDA, COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS (DOIS DIAS ÚTEIS), DOS SEGUINTE CASOS:

- O CAPITAL ENVOLVIDO ULTRAPASSA OS € 500.000;
- VERIFICA-SE UMA ACUMULAÇÃO DE RISCO NO MESMO MEIO DE TRANSPORTE SUPERIOR A € 500.000;
- A PESSOA SEGURA TEM OUTROS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS QUE ULTRAPASSAM OS € 500 000;
- A VIAGEM É PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO DO MILLENNIUMBCP (EX. PRESTIGE, AMERICAN EXPRESS) E ULTRAPASSA O CAPITAL DE € 500.000.



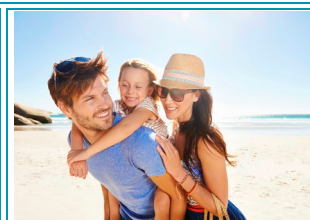
ARGUMENTÁRIO

PORQUÊ O PROTEÇÃO VIAGEM?

- OS IMPREVISTOS PODEM ACONTECER DURANTE A ESTADIA OU DESLOCAÇÃO DAS VIAGENS.
- EM CASO DE **DOENÇA OU ACIDENTE** PODEM RECORRER À ASSISTÊNCIA EM VIAGEM COM AS GARANTIAS INDICADAS. EM CASO DE **ACIDENTE**, PODE AINDA UTILIZAR COMO COMPLEMENTO A COBERTURA DE **DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO** EM REGIME DE REEMBOLSO.
- A **PERDA DE LIGAÇÃO AÉREA** (150€/DIA; MÁXIMO: 1.500€) E O **ATRASO NO VOO** (50€ / DIA; MÁXIMO: 250€) SÃO IMPREVISTOS QUE OBRIGAM A DESPESAS EXTRA, MAS COM O SEGURO PROTEÇÃO VIAGEM ESTAS DESPESAS SÃO REEMBOLSADAS. **DESPESAS MÉDICAS, CIRÚRGICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO NO ESTRANGEIRO**: 5.000€ (FRANQUIA 50€); **DESPESAS MÉDICAS, CIRÚRGICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO EM PORTUGAL**: 1.000€ (FRANQUIA 50€) E **ADIANTAMENTO DE FUNDOS** (MÁXIMO: €1.500).
- A PERDA DE **BAGAGEM** IMPLICA A COMPRA DE VESTUÁRIO E DE OBJETOS DE USO PESSOAL INDISPENSÁVEIS, MAS O SEGURO REDUZ ESSA DESPESA REEMBOLSANDO ATÉ €500 POR ARTIGO, ATÉ AO LIMITE DO CAPITAL CONTRATADO.

COMPARAÇÃO ENTRE O SEGURO VIAGEM DO CARTÃO PRESTIGE E O SEGURO PROTEÇÃO VIAGEM

SEGURO VIAGEM CARTÃO PRESTIGE	SEGURO PROTEÇÃO VIAGEM
O SEGURO APENAS PODE SER ACIONADO SE A VIAGEM TIVER SIDO ADQUIRIDA COM O CARTÃO	O TOMADOR PODE ESCOLHER AS COBERTURAS E CAPITALIS QUE PRETENDE
MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE APENAS PODE SER ACIONADA SE O ACIDENTE OCORRER NO PERCURSO DA VIAGEM	MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE PODE SER ACIONADA SE O ACIDENTE CORROER DURANTE A VIAGEM E ESTADIA.
A COBERTURA MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE APENAS PODE SER ACIONADA SE O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 50%	A COBERTURA MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE PODE SER ACIONADA A PARTIR DE 1% DE INVALIDEZ, SENDO O PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO PROPORCIONAL AO GRAU DE INVALIDEZ.
ATRASO NA BAGAGEM > 6 HORAS: ATÉ €250/ SINISTRO > 48 HORAS: € ATÉ €1.250/ SINISTRO	ATRASO NA BAGAGEM > 12 HORAS: €250/ ARTIGO E €1.000/ SINISTRO
ATRASO NO VOO (GARANTE-SE O REEMBOLSO DAS DESPESAS URGENTES COM ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO): > 6 HORAS: PAGAMENTO ATÉ €250/SINISTRO	ATRASO NO VOO (GARANTE-SE O REEMBOLSO DAS DESPESAS URGENTES COM ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO): > 15 HORAS: PAGAMENTO ATÉ €50/DIA E €250/SINISTRO
NÃO GARANTE	PERDA DE LIGAÇÕES AÉREAS DEVIDO A ATRASOS NA CHEGADA DO AVIÃO, GARANTE AS DESPESAS DO ALOJAMENTO (ATÉ €1.500/SINISTRO)



SEGURO VIAGEM CARTÃO PRESTIGE	SEGURO PROTEÇÃO VIAGEM
APENAS CANCELAMENTO DA VIAGEM GARANTE APENAS O CANCELAMENTO PELO OPERADOR E NO MESMO ÂMBITO DOS ATRASOS, GARANTINDO AS DESPESAS URGENTES DE ALOJAMENTO E DE REFEIÇÃO: PAGAMENTO ATÉ €250/SINISTRO	CANCELAMENTO OU INTERRUÇÃO DA VIAGEM APENAS GARANTE O CANCELAMENTO PELO OPERADOR E NO MESMO ÂMBITO DOS ATRASOS, GARANTINDO AS DESPESAS URGENTES DE ALOJAMENTO E DE REFEIÇÃO: PAGAMENTO ATÉ €1.000/SINISTRO O SEGURO TAMBÉM GARANTE AS DESPESAS IRRECUPERÁVEIS POR INICIATIVA DO CLIENTE, DESDE QUE EXISTA UM MOTIVO DE FORÇA MAIOR (PAGAMENTO ENTRE 10% E 100% DESPESAS COM A VIAGEM)
NÃO GARANTE	ADIANTAMENTO DE FUNDOS NO ESTRANGEIRO (ATÉ €1.500)
NÃO GARANTE	COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE ESTADIA DEVIDO A PRESCRIÇÃO MÉDICA (ATÉ €75/DIA E €500/SINISTRO)
NÃO GARANTE	DESPESAS DE TRATAMENTO EM PORTUGAL (COBERTURA OPCIONAL): PARA COMPLEMENTAR OS TRATAMENTOS DECORRENTES DE ACIDENTE INICIADOS NO ESTRANGEIRO
NÃO REEMBOLSA OS PREJUÍZOS NA BAGAGEM PESSOAL EM CONSEQUÊNCIA DE INCÊNDIO OU ROUBO	COBERTURA BAGAGEM PESSOAL (COBERTURA OPCIONAL) GARANTE O PAGAMENTO DE UMA INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A INCÊNDIO, ROUBO OU EXTRAVIO DA BAGAGEM
NÃO GARANTE	SUBSÍDIO DIÁRIO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR (COBERTURA OPCIONAL)
NÃO GARANTE	DESPORTOS DE INVERNO (EXTENSÃO OPCIONAL) ESTENDE AS COBERTURAS E CAPITALIS CONTRATADAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS NA NEVE
NÃO GARANTE	RESPONSABILIDADE CIVIL NO ESTRANGEIRO (COBERTURA OPCIONAL): INDEMNIZA OS DANOS FÍSICOS E MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS.

TRATAMENTO DE OBJEÇÕES

NÃO PRECISO DESTE SEGURO...	O SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, EM CASO DE ACIDENTE, PROTEGE-O CONTRA OS IMPREVISTOS E CONTRA AS DESPESAS INESPERADAS (ACONTECEM QUANDO MENOS ESPERAMOS), ESTANDO PROTEGIDO EM CASO DA FATALIDADE.
SE TIVER UM ACIDENTE OU ADOECER NO ESTRANGEIRO, TRATO DE TUDO...	NO ESTRANGEIRO, TORNA-SE MAIS DIFÍCIL SABER A QUE PRESTADOR SE DIRIGIR PARA CADA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AS DESPESAS SÃO MAIS AVULTADAS DO QUE EM PORTUGAL. COM A ASSISTÊNCIA EM VIAGEM SÓ TEM DE SE PREOCUPAR EM TELEFONAR PARA O N.º (+351) 210 042 490 - DISPONÍVEL NOS DIAS ÚTEIS DAS 8H30 ÀS 19H00 CUSTO DE CHAMADA PARA A REDE FIXA NACIONAL - DA ASSISTÊNCIA EM VIAGEM, INDICAR ONDE SE ENCONTRA E O QUE ACONTECEU E É ENCAMINHADO PARA O PRESTADOR MAIS ADEQUADO À SITUAÇÃO REPORTADA. COMO COMPLEMENTO DESTA GARANTIA PODERÁ AINDA UTILIZAR A COBERTURA DESPESAS DE TRATAMENTO, QUE FUNCIONA A TÍTULO DE REEMBOLSO.